

**LEI NÚMERO 1923 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.**

**(Autógrafo N° 85/99, Projeto de Lei N° 93/99, de autoria do Vereador Eduardo César)**

Autoriza o Executivo a dar permissão de uso de área pública situada nas imediações da Praça Anchieta, no Bairro do Perequê-Açu, para instalação de um posto policial.

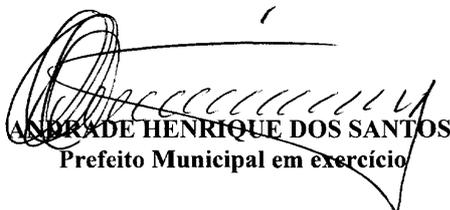
**ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar permissão de uso de área pública situada nas imediações da Praça Anchieta, no Bairro do Perequê Açu, em área remanescente da desapropriação de que trata o Decreto nº 1562/62, tendo por objeto o lote nº 1, situado na esquina da Av. Padre Manoel da Nóbrega com a Rua Imaculada Conceição, no loteamento denominado "Jardim Ubatuba - Gleba 1", para o fim específico de instalação de um posto policial, atendidas as condições exigidas pela legislação vigente.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 29 de fevereiro de 2000.

  
**ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 29 de fevereiro de 2000.

---

